

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI Nº. 2024/2018

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.490.206,18 (três milhões quatrocentos e noventa mil duzentos e seis reais e dezoito centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2018 das dotações orçamentárias conforme segue:

|   |              |
|---|--------------|
| 05–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                 |              |
| 05–01 Departamento de Administração e Planejamento            |              |
| 533–4.4.90.52.00.00.00.1996–Equipamento e Material Permanente | 70.000,00    |
| 05–02 Departamento de Engenharia e Obras                      |              |
| 534–4.4.90.51.00.00.00.1997–Obras e Instalações               | 998.517,01   |
| 548–4.4.90.51.00.00.00.4001–Obras e Instalações               | 460.952,38   |
| 9–SECRETARIA DE SAÚDE   |              |
| 09–02 Fundo Municipal de Saúde                                |              |
| 512–3.3.71.70.00.00.00.1494                                   | 38.500,00    |
| 10–SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |              |
| 10–03 Fundo Municipal de Assistência Social                   |              |
| 552–4.4.90.52.00.00.00.3939–Equipamento e Material Permanente | 240.000,00   |
| 11–SECRETARIA DE AGRICULTURA                                  |              |
| 11–01 Departamento de Agricultura                             |              |
| 549–4.4.90.52.00.00.00.4002–Equipamento e Material Permanente | 117.416,83   |
| 550–4.4.90.52.00.00.00.4003–Equipamento e Material Permanente | 185.909,98   |
| 551–4.4.90.52.00.00.00.4004–Equipamento e Material Permanente | 185.909,98   |
| 12–SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO                         |              |
| 12–01 Departamento de Indústria e Comércio                    |              |
| 532–4.4.90.51.00.00.00.1995–Obras e Instalações               | 553.000,00   |
| 13–SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                              |              |
| 13–01 Departamento de Esporte e Lazer                         |              |
| 553–4.4.90.51.00.00.00.4005–Obras e Instalações               | 140.000,00   |
| 14–SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL                |              |
| 14–01 Departamento de Viação                                  |              |
| 530–4.4.90.52.00.00.00.1993–Equipamento e Material Permanente | 500.000,00   |
| Valor Total   | 3.490.206,18 |

Art. 2º. Para cobertura do que trata o artigo 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Convênios SEDU, Convênio Ministério das Cidades, Convênios Ministério da Agricultura e Incentivo PcD FEAS por Excesso de Arrecadação em Fontes Vinculadas a Cancelamentos de Dotação Orçamentária conforme segue:

|   |              |
|---|--------------|
| Convênio 867853/2018 Decreto nº. 6.170/2007 MINISTÉRIO DAS CIDADES Fonte 4001 | 460.952,38   |
| Convênio 318/2017 SEDU Fonte 1997–Obras e Instalações                         | 998.517,01   |
| Incentivo à Pessoa c Deficiência Fonte 3939                                   | 240.000,00   |
| Convênio 31026/2018 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Fonte 4004                      | 185.909,98   |
| Convênio 31907/2018 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Fonte 4003                      | 185.909,98   |
| Convênio 31576/2018 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Fonte 4002                      | 117.416,83   |
| Convênio 201/2018 SEDU Fonte 1995–Obras e Instalações                         | 553.000,00   |
| Convênio 103/2018 SEDU Fonte 1993–Obras e Instalações                         | 500.000,00   |
| Convênio 999/2017 SEDU Fonte 1996–Equipamentos e Mobiliário Urbano            | 70.000,00    |
| Convênio 338/2018 SEDU Fonte 4005–Obras e Instalações                         | 140.000,00   |
| Anulação de Dotação Despesa 296–3.3.71.70.00.00.00.1496                       | 38.500,00    |
| Valor Total   | 3.490.206,18 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod271490